



ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Dia: 26/07/2011

Hora: 14:30

Local: CESAM RJ – Rua Luiz Zancheta 134, Rio de Janeiro.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, no auditório do CESAM, reuniu-se a plenária do FEAP/RJ para a sua décima reunião ordinária. A sessão foi aberta por **Marcelo Freitas**, representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE-RJ). Passando-se ao primeiro item da pauta, foram dados os informes e comunicado que o Sr. **Marcelo Freitas** não estará na próxima reunião devido a estar de férias, mas que o mesmo mandará um representante. Em seguida, **Ricardo Mello**, representante da Dataprev, indagou à plenária sobre a proposição de que o Fórum formulasse consulta ao Fórum Estadual da Aprendizagem Profissional do Estado de São Paulo (FEAP-SP) para obter maiores detalhes sobre o projeto “Aprendiz Paradesporto”, especialmente nos pontos que, à primeira vista, parecem dissonantes da legislação. **Marcelo Freitas** ficou de averiguar se tal proposta foi feita nas reuniões 6ª ou 7ª e saber o andamento, bem como, repassar o resultado da denuncia que encontra-se com os AFTS **Joaquim Travassos** e **Fátima Chammas** referente a instituição que efetua cobrança aos jovens para intermediar vagas para aprendizagem, na próxima reunião. Nos itens seguintes da pauta, foram aprovadas as Atas da última Reunião Ordinária, de 31/05/2011, e da última Reunião da Coordenação Colegiada, em 12/07/2011, esta com retificação no nome da Sra. Luciane da Cruz onde se lia Luciane Ferreira. Passando ao item referente à escolha do local da próxima Reunião Ordinária, a **Srª. Luciane da Cruz**, representante da CMDCA, disse ser importante a participação dos jovens aprendizes nas Reuniões, lamentando o esquecimento em convidar, apesar de constar da ata de convocação o convite para que cada membro conduzisse um jovem aprendiz, conclamando aos demais membros a buscar a presença dos jovens aprendizes na próxima Reunião do Fórum. Foi questionado pelo **Sr. Anderson**, representante da Obra do Salvador, de Campos dos Goytacazes, o fato da escolha dos locais das reuniões estar restrito ao município do Rio de Janeiro, visto que o Fórum se propõe Estadual. Foi respondido pelo Sr. **Marcelo Freitas**, SRTE/RJ, que a participação de todos no Fórum é de extrema importância, mas que na prática foram poucas as instituições do interior do Estado que participaram com regularidade do Fórum, podendo o Fórum deliberar no futuro sobre a viabilidade de promover Encontros Regionais no interior do Estado. A representante da Dataprev, Sra. **Patrícia de Paula**, propôs sediar a próxima reunião (dia 27/09) ainda sem a devida confirmação do local (Cosme Velho ou Botafogo). Passando ao item 05 da pauta, escolha da entidade para fazer a apresentação na próxima Reunião, levantou-se a idéia do ESPRO e/ou o CIEE levar um ou mais dos seus representantes no Fórum Nacional da Aprendizagem para apresentarem os temas atualmente discutidos a nível nacional, ao que foi decidido adiar a sua apresentação conjunta para a Reunião do Fórum a ser realizada em 29 de novembro de 2011. Por sua vez, o **Sr. Anderson**, da Obra do Salvador, se ofereceu a fazer sua apresentação no dia 27/11/2011, no que foi por todos aprovado. A Sra. **Tati-**

ana Terry, do Instituto Lócus, questionou a possibilidade de se buscar junto ao empre-sariado quais as áreas hábeis a serem qualificadas e a divulgação da contratação de aprendiz entre as empresas. Por ausência de representantes elegíveis presentes, fi-cou adiada para a próxima reunião a eleição das vagas em aberto da Coordenação Colegiada. Tratou-se a seguir da Avaliação da Capacitação do Arco Ocupacional do setor Bancário e do Cadastro Nacional da Aprendizagem, que foi considerada bastan-te produtiva e válida segunda a manifestação da **Sra. Luciane da Cruz**. As **Sras. Lu-ciane da Cruz** (CMDCA), **Tatiana Terry** (Instituto Lócus) e **Fernanda Ventura** (Camp Mangueira) levantaram a necessidade da revisão do equilíbrio da carga horária teórica e prática para que o jovem tenha a oportunidade de aproveitar o curso da melhor for-ma. Criou-se para discutir a matéria e elaborar um documento com sugestões, para qual se voluntariou para ficar responsável a Sra. **Fernanda Ventura**, do Camp Man-gueira, o que foi por todos aceito. O **Sr. Marcelo Freitas**, SRTE/RJ, passou então ao item 9 da pauta, as perguntas à Auditoria Fiscal do Trabalho. Começando pelas per-guntas encaminhadas pelo Camp Mangueira, respondeu que o Ministério do Trabalho e Emprego alternou alguns entendimentos referentes a aprendizagem ao longo do tempo. No caso do aprendiz que ao término regular do seu contrato de aprendizagem é contratado em caráter indeterminado pela empresa, a atual orientação do MTE é que deve ser feita a rescisão (do contrato de aprendizagem) e a posterior admissão como contrato por prazo indeterminado. No caso o aprendiz que durante a vigência de seu contrato a empresa deseja converter seu contrato para o de empregado por prazo in-determinado, a legislação não permite tal conversão, como forma de proteção ao aprendiz e garantia de conclusão do curso de aprendizagem e da obtenção do respec-tivo certificado. Caso a empresa insista na contratação do aprendiz poderá arcar com eventuais futuras ação trabalhistas. Outro ponto levantado foi o da transferência de aprendizes dentro do mesmo grupo econômico. Para a verificação da possibilidade da transferência é imprescindível a caracterização do grupo econômico que deve ser feita ou pela igualdade do CNPJ básico, ou pela reciprocidade dos sócios, havendo carac-terização de grupo econômico, a transferência se dá da mesma forma como acontece com um empregado por prazo indeterminado, com a respectiva anotação na CTPS, fi-cha de registro, comunicação à CEF, CAGED,... e, ainda, o aditivo no contrato de aprendizagem. Quando a empresa é adquirida, a compradora deve honrar os contra-tos assumidos e por eles será responsabilizada. Nos casos em que a entidade de qua-lificação profissional é a empregadora direta, a responsabilidade trabalhista entre ela e o empregador indireto é solidaria, podendo ambos ser demandados no judiciário. Nes-ta mesma situação a responsabilidade sobre a folha de ponto é da entidade. O Lar Fa-biano de Cristo encaminhou pergunta sobre a possibilidade de trocar o orientador local (na empresa) no caso das assistentes sociais avaliarem que ele não está adaptado para a função. Foi reiterado que é fundamental para a plena execução do instituto da aprendizagem a sinergia entre entidade qualificadora e empresa. No caso citado cabe à entidade a orientação para que seja feita a troca do orientador ou para que ele seja devidamente capacitado/orientado para o correto desempenho da sua função. Lemb-rando que dependendo da “natureza” da inadaptação do orientador, pode ficar constata-da violação à legislação da aprendizagem, nesse caso, a recusa do empregador em corrigir a irregularidade, traduzida pela não substituição o orientador pode levar à res-cisão do contrato por parte da entidade, sob pena de descaracterização da aprendiza-gem com as respectivas repercussões para a empresa e para a entidade. Foi, por fim, indagado a respeito do funcionamento do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, como seria possível fazer a consulta para saber se uma empresa está ou não inscrita no PAT. Não sabendo a resposta o Sr. **Marcelo Freitas**, SRTE/RJ, se compro-meteu a providenciar as informações devidas na próxima reunião. Deu-se início, en-tão, à apresentação do CIEE, com a exibição de um vídeo institucional, mostrando a importância de manter o envolvimento participativo da família dos jovens e a constante qualificação dos monitores no processo da aprendizagem. Marcou o encerramento deste encontro a entrega da Revista do CIEE (Ano IV – nº 44 Julho / 2011) onde está

registrada uma homenagem ao jovem **Hugo Almeida de Oliveira** integrante do Programa Aprendiz Legal uma parceria do CIEE – RIO e Fundação Roberto Marinho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, **FRANCISCA AMARO BARBOSA**, representante da SRTE-RJ, lavrei a presente Ata. Em anexo segue a lista de presença dos participantes.

Francisca Amaro Barbosa
SRTE-RJ